



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Comitê de Gestão de Riscos

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS 2021

(Ato TRT GP n. 464/2015)

Ata da 2ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (CGR-TRT6), realizada no dia 02 de setembro de 2021, às 13h30, por videoconferência.

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê e convidados:

MEMBROS DO COMITÊ
LUCIANO JOSÉ FALCÃO LACERDA Secretário-Geral da Presidência
ÉRIKA ANTUNES DE ARAUJO GUSMÃO Diretora-Geral
MARISA LOPES DOURADO CAVALCANTI LYRA Secretária da Corregedoria Regional
SÉRGIO RICARDO BATISTA MELLO Diretor da Secretaria Administrativa
ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação
ELISABETE DUARTE DE SOUSA ALVES Coordenadora de Gestão Estratégica
CONVIDADOS
ALEXSANDRA MONTEIRO DA SILVA Seção de Processos Organizacionais/CGE
AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI Secretaria de Auditoria



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Comitê de Gestão de Riscos

O Secretário-Geral da Presidência, Luciano Lacerda, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião.

A Coordenadora de Gestão Estratégica, Elisabete Duarte, informou que o objetivo da reunião compreendia apresentar: (1) A situação das Atividades em desenvolvimento pela CGE; (2) Proposta de Elaboração do Plano de Riscos da Estratégia Institucional; (3) Proposta de Levantamento de Riscos do Processo de Segurança da Informação Institucional com foco na LGPD (Proteção de dados e classificação da informação) e a (4) Proposta de Iniciativa Estratégica 2021-2026.

Dando continuidade, a servidora, Alexsandra Monteiro, relatou a situação das atividades de levantamento de riscos do Processo de Provimento de Cargos de Servidores. Informou que o trabalho foi iniciado pelo processo de Provimento Originário e concentrou-se no Provimento de Cargos por Concurso que envolveu a análise de onze subprocessos, tendo sido concluído no final de agosto/2021. Como o escopo desse trabalho abrange também as formas de provimento derivadas, o trabalho prossegue restando mais seis processos para serem avaliados. Em se tratando do Processo de Provimento de Cargos de Magistrados, foram concluídas as análises dos riscos dos processos de: Remoção Interna e Promoção de Juiz Substituto para Titular e os demais quatro processos, serão desenvolvidos ao longo dos próximos meses.

Alexsandra Monteiro prosseguiu expondo a necessidade de elaboração do Plano de Riscos da Estratégia Institucional, essa demanda visa atender as recomendações do Modelo de Estratégia da Justiça do Trabalho (CSJT) e da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD (CNJ). Para esse fim, seria necessário efetuar o levantamento dos riscos numa perspectiva do Plano Estratégico Institucional (PET). Esse contexto compreende a aplicação da Metodologia de Gerenciamento de Riscos do TRT6 no âmbito dos Objetivos Estratégicos e seria necessário efetuar a análise do ambiente interno, bem como a fixação dos objetivos a serem avaliados. Além disso, a vigência do Plano de Gestão de Riscos da Estratégia Institucional deve estar alinhada com o Plano Estratégico Institucional (PET) e a periodicidade de revisão ser realizada anualmente. Ademais, Alexsandra Monteiro mencionou que a mensuração dos riscos dos Objetivos Estratégicos do TRT6 será baseada nas Iniciativas Estratégicas. Contudo, Carlos Albuquerque (STI) questionou se os riscos dos processos organizacionais também não deveriam contribuir para o cômputo dos riscos do Tribunal. Elisabete Duarte complementou afirmando que, de fato, tanto os riscos das iniciativas quanto os riscos dos processos críticos da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Comitê de Gestão de Riscos

organização serão utilizados para determinar os riscos da instituição, porém, esse último já está sendo aferido pela Seção de Processos Organizacionais.

Em seguida, foi apresentada a coleta de informações sobre a situação da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no TRT6. A partir dessa análise, constatou-se que o Comitê de Proteção de Dados (CPD) dispõe de um questionário para obtenção das informações pessoais que são objeto da LGPD e estão atuando na definição das unidades institucionais que devem respondê-lo. Dessa forma, ficou evidente que as atividades do CPD ainda estão em fase inicial de desenvolvimento, sendo assim, a proposta da CGE é aguardar o Comitê de Proteção de Dados avançar com os trabalhos para que não haja sobreposição de atividades. O pleito da CGE é que após aplicação do questionário e consolidação dos resultados, o CPD encaminhe para o CGR as informações necessárias para subsidiar o levantamento de riscos do processo. Ademais a CGE sugeriu que, para auxiliar no levantamento de riscos do processo, fossem incluídos no escopo do trabalho do CPD as seguintes unidades: CLC (Fornecedores); NS (Servidores e Magistrados); SGEP (Servidores, Magistrados, aposentados, requisitados, cedidos, estagiários e menores aprendizes); 1ª Instância (Jurisdicionados); 2ª Instância (Jurisdicionados); Corregedoria (Peritos); CPP (Peritos); EJ (Instrutores); Gestão Documental (Magistrados, Servidores); Hasta Pública (leiloeiros, arrematadores); STI (Servidores, Magistrados, aposentados, requisitados, cedidos, estagiários, menores aprendizes, Jurisdicionados, Peritos e Instrutores). Alessandro Alcides (STI) propôs que essa sugestão fosse enviada por e-mail do próprio CGR para o CPD.

Por fim, Elisabete Duarte apresentou a proposta quanto à iniciativa estratégica para atender ao objetivo estratégico de "Promover a Integridade e Transparência em relação aos atos de gestão praticados" no período de vigência do Plano Estratégico do TRT6 (2021-2026). Elisabete Duarte informou que conforme o glossário do indicador "Índice de Avaliação de Riscos (IAR)", relacionado a esse objetivo estratégico, a unidade responsável pela coleta dos resultados é a unidade de Auditoria, sendo assim a unidade indicada para que apresente propositura dessa atividade.

DELIBERAÇÕES:

- Aprovação da proposta da CGE de aguardar o Comitê de Proteção de Dados concluir as atividades de levantamento e consolidação dos resultados para que a CGE possa iniciar os trabalhos de levantamento de riscos do Processo de Segurança da Informação Institucional com foco específico na Proteção de dados e classificação da informação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Comitê de Gestão de Riscos

- Aprovação da proposta da CGE de incluir as unidades descritas no parágrafo sexto deste documento nas atividades de coleta de dados (LGPD) a ser realizada pelo Comitê de Proteção de Dados. Essa proposta se justifica por facilitar os futuros trabalhos de levantamento de riscos do Processo de Segurança da Informação Institucional com foco específico na Proteção de dados e classificação da informação.
- Aprovação da Proposta da CGE de que a SAUD apresente proposta de iniciativa que fomente a integridade e transparência dos atos de gestão praticados pelo Tribunal, quanto ao indicador "Índice de Avaliação de Riscos (IAR)".

Os membros do comitê, identificados a seguir, aprovam e assinam a respectiva ata.

MEMBROS DO COMITÊ	ASSINATURA
LUCIANO JOSÉ FALCÃO LACERDA Secretário-Geral da Presidência	<i>Assinado eletronicamente</i>
ÉRIKA ANTUNES DE ARAUJO GUSMÃO Diretora-Geral	<i>Assinado eletronicamente</i>
MARISA LOPES DOURADO CAVALCANTI LYRA Secretária da Corregedoria Regional	<i>Assinado eletronicamente</i>
SÉRGIO RICARDO BATISTA MELLO Diretor da Secretaria Administrativa	<i>Assinado eletronicamente</i>
ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação	<i>Assinado eletronicamente</i>
ELISABETE DUARTE DE SOUSA ALVES Coordenadora de Gestão Estratégica	<i>Assinado eletronicamente</i>
ALEXSANDRA MONTEIRO DA SILVA Seção de Processos Organizacionais/CGE	<i>Assinado eletronicamente</i>
AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI Diretora da Secretaria de Auditoria Interna, em exercício	<i>Assinado eletronicamente</i>